

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017

Outorga Medalha de Mérito do Legislativo ao ex-Vereador EDGARD SANTIM BUOSI.

MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município,

FAÇOSA B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo;

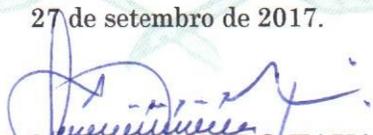
Art. 1º. Fica outorgada ao ex-Vereador EDGARD SANTIM BUOSI, a Medalha de MÉRITO DO LEGISLATIVO, pelos relevantes trabalhos prestados em prol do Município, ocupando uma cadeira à Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, nas legislaturas de 01/01/67 a 31/01/70; 01/02/73 a 31/01/77; 01/01/89 a 31/12/92; 01/01/97 a 31/12/2000; 01/01/2001 a 31/12/2004; 01/01/2005 a 31/12/2008, tendo, inclusive, exercido a Presidência do Legislativo no biênio 1989/1990, bem como por ter prestado relevantes serviços como Presidente da antiga Guarda Mirim (hoje CRA-Centro de Referência de Apoio à Criança e ao Adolescente) e Provedor da Santa Casa de Santa Fé do Sul, e Associação Comercial desta cidade.

Art. 2º. A entrega da medalha se fará em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser marcada.

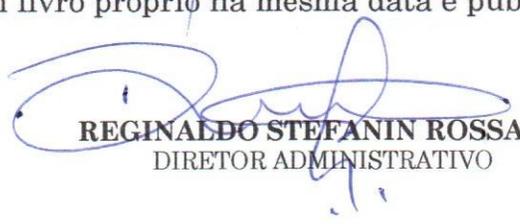
Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de verba própria, constante do orçamento vigente da Câmara, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul,
27 de setembro de 2017.


MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrado em livro próprio na mesma data e publicado na forma da lei.


REGINALDO STEFANIN ROSSANO
DIRETOR ADMINISTRATIVO